



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 040/2021 – CIB

Goiânia, 14 de abril de 2021.

Aprova a ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Novo Gama.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as REDES do SUS;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 5 – A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional, CIR Entorno Sul, nº 007/2021 – CIR, que pactuou a solicitação do Município de Novo Gama ao Ministério da Saúde de uma Unidade de Suporte Avançado – USA, atendendo o disposto nas Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS de 28/09/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 18 de março de 2021, por videoconferência, a **ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, do Município de Novo Gama.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2021, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020178406** e o código CRC **8ABC5489**.



Referência: Processo nº 202100010018021



SEI 000020178406